



LEI MUNICIPAL Nº 423, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE O VALOR DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor do Piso do Magistério da Educação Básica do Município de Jucás, no exercício de 2025, em R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para os cargos de provimento efetivo de professor da educação básica, para a carreira com formação de nível médio (pedagógico) e possuidores de títulos de graduação (nível superior - especialização, mestrado e doutorado), constantes na Lei Municipal nº 034/2009, que instituiu o Plano de Cargo, Carreiras e Salários (PCCS) e suas alterações posteriores.

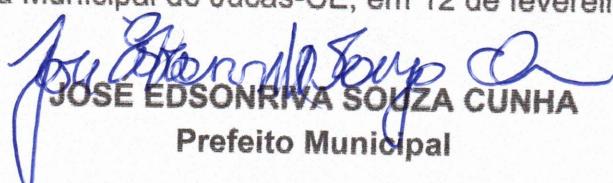
Parágrafo único - O valor previsto no *caput* deste artigo dar-se-á para os profissionais efetivos do magistério em exercício de 40 horas/aulas semanais.

Art. 2º - Para atender ao aumento de despesas oriundas da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás-CE, em 12 de fevereiro de 2025.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

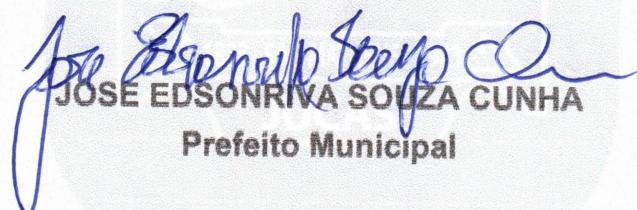


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a LEI MUNICIPAL Nº 423/2025 que ESTABELECE O VALOR DO PISO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUCÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em 12/02/2025, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 12 de fevereiro de 2025.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

